

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;

II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;

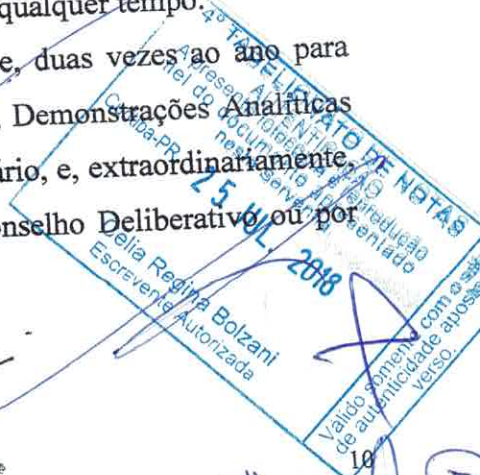
III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;

IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balancetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Postos Judiciais
Rua Mar. Dacosta, 310 - Sala 604
Fone: (41) 3225-3905 Curitiba - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'JMA' and other initials.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

Art. 21. A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

Art. 22. Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

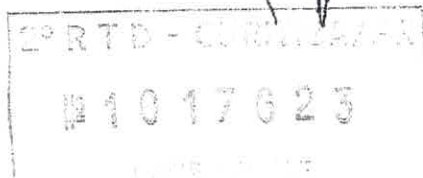
- a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;

V – Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e construção de bens imóveis;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rue Mar. Odebrecht, 327 - Sala 504
Fone: (41) 3245-3905 - Curitiba - PR



VI - Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;

VII - Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;

VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;

IX - Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;

§1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;

§2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

§4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;

§5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

Art. 23. Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;

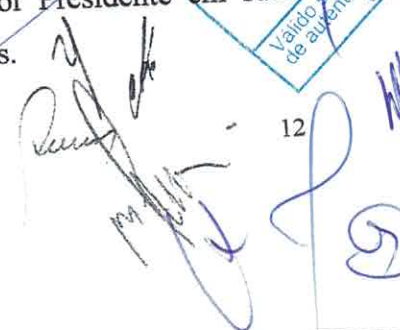
II - Presidir as delegações do CIEE/PR;

III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;

IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;

V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e congressos.

Art. 24. Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.



Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades e aos programas da entidade;

2º R.T.D - CIEE/PR
01017025

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Oceano, 111 - Sala 111
Fone: (41) 3225-3900 - Curitiba - PR

4º TABELionato de Notas
A presente cópia é verdadeira e fiel do documento apresentado nesta serventia.
25 JUL 2018
Celia Regina Bolzani
Escrivente Autorizada

II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;

III - Receitas de aplicações financeiras.

Art. 29. Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no "caput" deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

Art. 31. O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 32. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

Art. 33. No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral composta de, no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mat. Deodoro, 810 - Sala 604
Fones: (41) 3235-2908 - Curitiba - PR



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 14.

Art. 40. As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

Art. 41. No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

Art. 42. Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Art. 43. A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

Art. 44. O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a conseqüente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em conseqüência, o Estatuto anterior do CIEE/PR.

4º TABELADO DE REGISTRO
A presente Autenticação foi produzida
fidel do documento apresentado
nesta serventia
Curitiba-PR 25 JUL 2018
Celia Regina Bolchini
Escrivente Autuada
VALIDO LEGALMENTE COM O SELLO
AUTENTICANTE APOSTO NO
VERSO.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
R 1017023

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Dacórc. 330 - Sala 207
Fone: (41) 3225-5905 - Curitiba - PR

Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

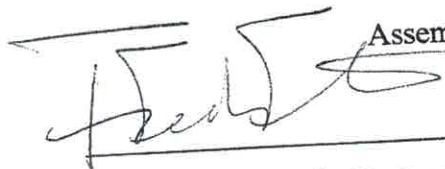
§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

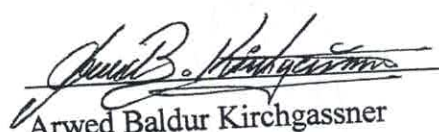
Art. 48. As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.


Assembleia Geral Extraordinária, em 15/09/2011.



Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo



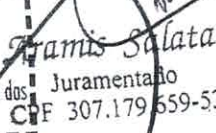
Arwed Baldur Kirchgassner
Diretor Vice-Presidente

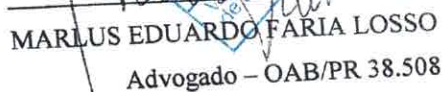


Romano Oresten
Secretário ad hoc



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F.: 3224-2444
Apresentado hoje, 20 SET. 2011 para registro.
APONTADO-ÍNDICE nº 1017623
PROTÓCOLO A Registrado sob nº 1.005
no livro "A" nº 1.005 do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, Curitiba, 22


Francis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-53


MARLUS EDUARDO FARIA LOSSO
Advogado - OAB/PR 38.508

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Cândido Lopes - Sala 604
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

ANEXO AO ESTATUTO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

II. PROCEDIMENTOS

1. DA MESA ELEITORAL

1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.

1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.

1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.

1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;

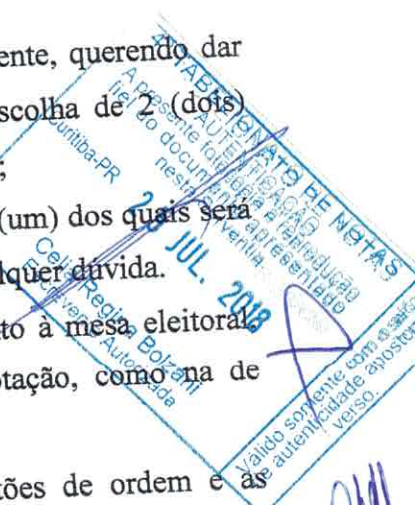
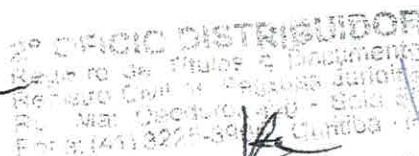
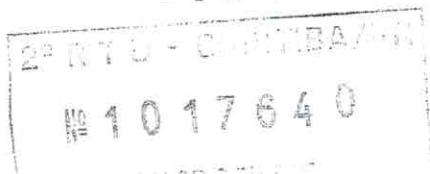
1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;

1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;

1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.

1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, junto à mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, como na de apuração de votos.

1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as questões de ordem e as impugnações dos fiscais.



2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
- 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

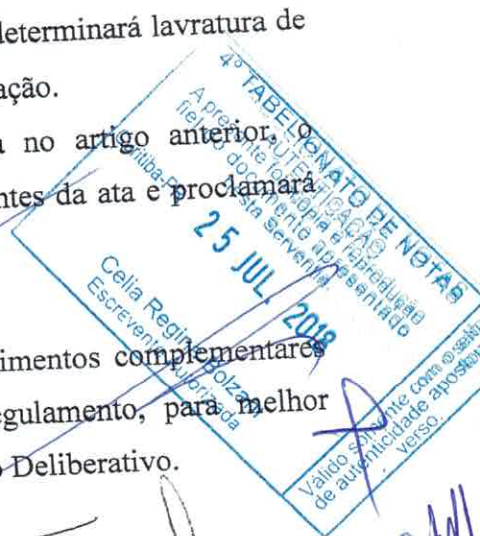
4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Região de Integração Empresa-Escola do Paraná
Rua ...

Handwritten signatures and initials.





ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO BREVE RELATO

CERTIFICO E DOU FÊ que, a pedido da parte interessada, verificando os arquivos deste 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Curitiba/PR, consta o **REGISTRO n° 1005**, do livro "A-DINIZ", de **22/09/1967**, referente à constituição de pessoa jurídica, cujo estatuto atualmente vigente pode ser resumido da seguinte forma:

- I. **DENOMINAÇÃO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR;**
- II. **CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80;**
- III. **NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO;**
- IV. **FINS:** a) promoção da integração ao mercado de trabalho seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);
- V. **SEDE:** Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, Curitiba – CEP 80.030-180;
- VI. **FILIAIS: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR:** sito à Rua Visconde do Rio Branco, 2852, Centro, CEP 83.005-420; **MARINGÁ – PR:** sito à Rua Av. Carneiro Leão, 135, 10º andar, sl 101/104, CEP 87.014-010; **PARANAGUÁ – PR:** sito à Rua Av. Arthur de Abreu, 29, 1º andar, cj 05, Centro, CEP 83.203-210; **CASCADEL – PR:** sito à Rua Recife, 1861, Centro, CEP 85.810-031; **LONDRINA:** sito à Rua Belo Horizonte, 677, Centro, CEP 86.020-060; **CIANORTE:** Av. Goiás, 431, 5º andar, sl 53, Centro, CEP 87.200-149; **COLOMBO:** Rua Thomas Edison, 42, Guarani, CEP 83.408-260 e **CURITIBA:** Rua Monsenhor Celso, 211 – 2º andar, Sl 202, 203 e 204, CEP 80.010-150;
- VII. **REPRESENTAÇÃO LEGAL:** Diretoria Executiva: **Diretor Presidente: DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, portador da cédula de identidade RG n° 678.516 SSP/PR e do CPF n° 005.916.379-87; **Vice Presidentes: ANTONINHO CARON**, portador da cédula de identidade RG n° 736.273-0 SSP/PR e do CPF n° 080.071.529-20 e **JOSÉ EDUARDO MORAES SARMENTO**, portador da cédula de identidade, RG n° 507.743 SSP/PR e do CPF n° 126.359.799-87; **Diretores: ANTÔNIO BARBOSA LEMES JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n° 682.483-8 SSP/PR e do CPF n° 094.617.609-49, **ARMINDO VILSON ANGERER**, portador da cédula de identidade, RG n° 692.602-9 SSP/PR e do CPF n° 028.947.269-53, **GUIDO ALBANO GUÉRIOS**, portador da cédula de identidade, RG n° 331.080-9 SSP/PR e do CPF n° 004.705.209-06 e **LILIAN DEISY MERLIN CAMARGO FRANZONI**, portadora da cédula de identidade, RG n° 1.243.713-7 SSP/PR e do CPF n° 535.954.169-53;
- VIII. **MANDATO E ELEIÇÃO:** 02 (dois) anos, os quais foram eleitos em data de **29/03/2018**, para o mandato **01/04/2018 a 31/03/2020;**
- IX. **AVERBAÇÕES:** Alteração Estatutária: **PROTOCOLADAS E MICROFILMADAS** sob o n° 42446, datada de 20/11/1969; 42730, datada de 02/04/1970; 590277, datada de 04/05/1987; 653681, datada de 15/04/1991; 679339, datada de 17/08/1992; 713180, datada de 10/10/1994; 903698, datada de 07/01/2003; 919990, datada de 10/12/2003; 1017623, datada de 20/09/2011. **Atas de Diretoria, Regulamento, Criações de Filiais, Adendo e Eleições e Posse:** PROTOCOLADAS E MICROFILMADAS sob o n° 1017640, datada de 20/09/2011; 1024481, datada de 10/04/2012; 1052641, datada de 17/04/2014; 1055268, datada de 13/06/2014; 1057316, datada de 06/08/2014; 1070583 e 1070584, datadas de 15/07/2015; 1076887, datada de 20/01/2016; 1079408, datada de 08/04/2016; 1083172, datada de 13/07/2016; 1087246 e 1087247, datadas de 10/11/2016; 1090711, datada de 02/03/2017; 1104270, datada de 07/03/2018; 1105432, datada de 06/04/2018 e 1106453, datada de 30/04/2018.

Certifico mais e finalmente que nada mais foi averbado as margens do referido registro até a presente data.
VALOR DESTA ATO: - 40VRC:R\$ 7.72+Buscas:R\$2.28+Funrejus:R\$2.50+Funarpen:R\$1,17+ISS:R\$0.40+FADEP:R\$0.50=R\$14.57

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ”
Curitiba-PR, 11 de julho de 2018.

Regina Celia Ferreira Ferracini

Escrevente

674.193.139-20



FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

4DIud.bc4jc.stDvk

Controle:

YjQ3a.4Wh5D

Consulte esse selo em

http://funarpen.com.br

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR
WWW.2RTDCTBA.COM.BR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 29/03/2018

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Diário Indústria & Comércio de 2 de março de 2018, também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018, às 10h00min, em segunda convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembleia Geral Ordinária**, com a presença de 27 (vinte e sete) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 31-v e 32 do livro próprio), conforme segue.

Registradas as justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: José Manoel Gonçalves Gândara, Edson José Ramon, Pedro Teixeira Chaves, Carlos Alberto de Sotti Lopes, Eduardo Christiano Lobo Aichinger, Estefano Ulandowski, Eugenio Libreloto Stefanelo, James Rui Palazzo, Marcelo Puppi, Nivaldo Bolonhez, Odone Fortes Martins, Sinval Zaidan Lobato Machado e Werner Egon Schrappe.

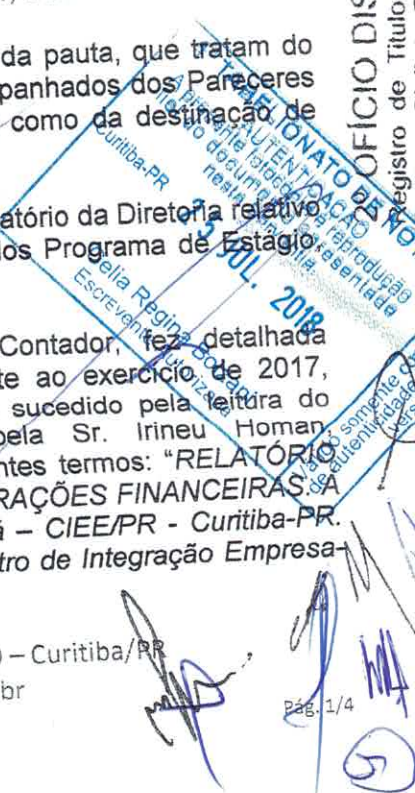
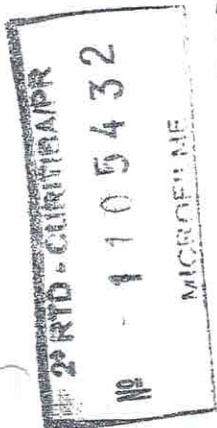
No horário marcado, ou seja, às 10h00min, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembleia, declarou-a aberta, em segunda convocação, e convidou, como secretário *ad hoc*, o Coordenador da Assessoria Jurídica, Marlus Eduardo Faria Losso.

Em sequência, o secretário *ah hoc*, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 2018 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 9h30min em primeira convocação ou às 10h em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h com a seguinte ordem do dia: 1. Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2017, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2. Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2017; 3. Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2018/2020, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 2 de março de 2018. Arwed Baldur Kirchgässner, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2017, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. Arwed Kirchgässner fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2017, oportunidade em que relatou os resultados Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez detalhada apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pela Sr. Irineu Homan representando a Consult Auditores Independentes, nos seguintes termos: "RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR - Curitiba-PR. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-



relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Curitiba, 21 de março de 2018. Paulo Sergio da Silva, Irineu Homan Contador CRCPR Nº 029.121/O-0 - Contador CRC/PR Nº 043.061/O-0, CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES - CRC/PR Nº 002.906/O-5".

Ato contínuo, o Conselheiro Armindo Vilson Angerer, membro do Conselho Fiscal, apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado com base no Relatório da Auditoria, nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEE/PR. Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult - Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1. As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2017; 2. Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 6.430.232,33 (Seis milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 15 de março de 2018. Armindo Vilson Angerer, Juarez Miguel Rossetim, Sila Mary Rodrigues Ferreira, Wilson Portes".

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2018/2020. A seguir, o Conselheiro José Ribamar Brasil dos Reis fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: "PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2016/2018, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 29 a Chapa "CIEE ABRINDO PORTAS PARA A JUVENTUDE". Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa "CIEE ABRINDO PORTAS PARA A JUVENTUDE" deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 29 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 19

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 1105432
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

4º TABELADO DE NOTAS
25 JUL 2018
Assimilado e reproduzido
nesta Secretaria de Registro
com o seu
conteúdo
apostado
em
2018

de março de 2018. Alcino Miguel de Amorim, José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Sérgio Napoleão Bartachevits e Sinval Zaidan Lobato Machado”.

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2018 a 31/03/2020 a chapa “CIEE ABRINDO PORTAS PARA A JUVENTUDE”, composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: ■ **Diretor-Presidente:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 678.516-6 e CPF/MF nº 005.916.379-87) – **Diretores Vice-Presidentes** Antoninho Caron (CI/RG nº 736.273-0 e CPF/MF nº 080.071.529-20) e José Eduardo Moraes Sarmiento (CI/RG nº 507.743 e CPF/MF nº 126.359.799-87) ■ **Diretores:** Antônio Barbosa Lemes Júnior, Armindo Vilson Angerer, Guido Albano Guérios e Lillian Deisy Merlin Camargo Franzoni. ■ **Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: Arwed Baldur Kirchgässner, José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Ítalo Fernando Trombini) e Membros Eleitos: Arnaldo Luiz Miró Rebello, Carlos Alberto de Sotti Lopes, Estefano Ulandowski, Eugenio Libreloto Stefanelo, Gabriel Veiga Ribeiro, Ivo Klug e Vicente Pacheco. ■ **Conselho Fiscal:** Juarez Miguel Rossetim, Nivaldo Bolonhez, Wilson Portes, Sila Mary Rodrigues Ferreira e Gil Ferreira Goulart.

Antes do encerramento da Assembleia, a palavra foi dada ao Sr. Arwed Kirchgässner, que fez um breve histórico das últimas duas gestões em que esteve à frente da entidade e agradeceu o apoio dos Conselheiros, Diretores e Colaboradores. Também deu boas-vindas à nova Diretoria, desejando sucesso e grandes realizações. Ato contínuo, o Sr. Domingos Tarço Murta Ramalho, nominando cada um deles, fez um breve histórico da contribuição e dedicação dada pelos ex-Presidentes. Apresentou os integrantes da nova Diretoria e destacou a missão da entidade voltada ao atendimento do público-alvo, que são os jovens, notadamente aqueles em situação de vulnerabilidade. Ao finalizar, informou que, com o apoio dos Conselheiros, Diretores e Colaboradores implementará novos projetos para expansão da atuação da entidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária às 11h30min, e eu, Marlus Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. Francisco Fernando Fontana, Arwed Baldur Kirchgässner e Domingos Tarço Murta Ramalho.

Curitiba, 29 de março de 2018.

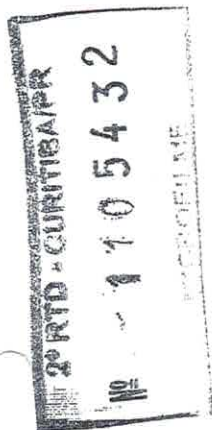
Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente

Domingos Tarço Murta Ramalho
Diretor Presidente Eleito e Empossado
Mandato (01/04/2018 a 31/03/2020)

Marlus Eduardo Faria Losso
Coordenador da Assessoria Jurídica

[ESTA ATA CONTÉM QUATRO PÁGINAS]



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas





4º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen, Juiz

41 3040-8410

CONTATO: 41 3040-8410 | WWW.4TABELIONATOS.COM.BR

RUA MARECHAL ZODAC: 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

4º TABELIONATO DE NOTAS
A presente Nota Pública foi produzida e registrada nesta cidade de Curitiba/PR em 19/04/2018
Osiane de Cassia Azavedo
Escrevente Autorizada

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0921-P	255	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0734/18	

Procuração bastante que faz: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, em favor de: **PAULO CESAR LEANDRO MIRA**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração bastante virem que, **aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (19/04/2018)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente do Tabelião, compareceu com outorgante: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, em conformidade com o Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica de Curitiba/PR, corroborados pela Certidão de Breve Relato emitida aos 12/04/2018, os quais me foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 39, em pasta própria nº 137, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 678.516-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.916.379-87, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5085 - Apartamento nº 1301 - Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba - Estado do Paraná. O representante é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, a outorgante na forma acima representada, nomeia e constitui seu bastante procurador: **PAULO CESAR LEANDRO MIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, superintendente executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.503.486-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 584.614.509-49, com endereço profissional na Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, a quem confere **poderes** específicos, de acordo com o art. 22, inciso II, e art. 23, inciso I, do Estatuto Social da outorgante para isoladamente, na qualidade de procurador: **1.a)** receber valores devidos ao CIEE/PR emitir recibos, cujos valores deverão ser depositados na conta corrente do outorgante **1.b)** emitir e assinar documentos a estagiários, aprendizes e empresas conveniadas com base em dados registrados em nosso sistema de informática; **1.c)** solicitar extratos bancários, retirar cheques devolvidos e endossar cheques para depósito na conta corrente do outorgante junto ao Banco do Brasil (conta nº 425748-0/agência 3041-4; conta nº 59425-3/agência 3041-4; conta nº 338.449-7/agência 3041-4), Banco Bradesco (conta nº 1.999-2/agência 6067; conta nº 5.999-4/agência 6067; conta nº 3.999-3/agência 6067), Banco Itaú (contas nº 24.838-2 e 24.839-0/agência 3833; conta nº 37.122-1/agência 4018; conta nº 19.860-0/agência 3810), Banco Santander (conta nº 13.000811-7/agência 2027; conta nº 13000892-6/agência 3587) e Caixa Econômica Federal (conta 10-2/agência 0824); **1.d)** assinar fichas registro de empregados registros e anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CPTS, avisos recibos e solicitações de abonos de férias, comunicação de acidente de trabalho, guia

5 A B P M



4º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

LIVRO 0921-P	FOLHA 256	RUBRICA
CÓD. ESC. 0116	CONTR. INTERNO 0734/18	

poderá ser revogado a qualquer tempo por decisão do Diretor Presidente do CIEE/PR, mediante revogação expressa. Não ocorrendo qualquer dessas hipóteses, esta procuração terá validade até **31 de maio de 2020**, sendo vedado o seu substabelecimento (com exceção das hipóteses expressamente referidas neste instrumento). **(Lavrada sob minuta apresentada)**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000003514380-6**, no valor de **R\$ 18,56** (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), recolhido em data de **20/04/2018**. Protocolado nesta data sob nº 01761/2018. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, **RENATO JEFERSON BOLZANI**, _____, **ESCREVENTE**, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, 4º Tabelião, o subscrevi. Custas à serventia: R\$ 74,23 = 384,62 VRC (1 VRC = 0,193). (a.a.) **DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO**. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE



FUNARPEN – SELO Nº Dy7JH . hZkEA . c6HnT , Controle: bRvPL . hneo8
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.610.591/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1967
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEE PR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IVO LEAO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO CASA
CEP 80.030-180	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO cieepr@cieepr.org.br	TELEFONE (41) 3134-300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **10:37:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ ✓

CNPJ: 76.610.591/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 138361-9

ENDEREÇO: R. IVO LEÃO, 42 - ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 152760/2018

EMITIDA EM: 08/05/2018

VÁLIDA ATÉ: 04/09/2018 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1EB5.5617.DC58.4A6F-5.B468.A087.D098.106D-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ: 76.610.591/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:28 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **F352.DF26.DBE8.861A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

160
27

1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018189940-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.610.591/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR

102
8

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76610591/0001-80
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA NO PARANA CIEE PR
Nome Fantasia: CIEE PR
Endereço: R IVO LEAO 42 CASA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072606464136522074

Informação obtida em 01/08/2018, às 12:54:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M.A.
P
A
9.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.610.591/0001-80

Certidão nº: 151643218/2018

Expedição: 11/06/2018, às 16:16:09

Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.610.591/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'G'.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 873/2018

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa CENTRO DE INT EMP ESCOLA DO PARANA -CIEE, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com o endereço RUA IVO LEÃO 42, - Cidade CURITIBA - Estado de PARANÁ, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 1476, 09/11/2001, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. MARISA MORETTI GALVAO, RG nº 7.001.963-9, CPF nº 022.078.729-80, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-PR 20-29783, de 07/11/2016. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2018, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

MARISA MORETTI GALVAO

Registro: 20-29783 expedido em
07/11/2016

TÍTULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

Código de Controle do Comprovante: 0.8119640098023841

Emitida às: 07/02/2018 09:21 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço www.sistamacrapr.com.br/craonline/.

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 3671/2018

Certidão válida até 25/12/2018

Certificamos, em conformidade com a Resolução Normativa CFA nº 464/2015, que constam em nossos arquivos o(s) RCA(s) relacionados abaixo, em nome da empresa CENTRO DE INT EMP ESCOLA DO PARANA -CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80 registro CRA-PR nº 1476, tendo como responsável técnico(s) MARISA MORETTI GALVAO, registro nº 20-29783, cujas atividades descritas nos ATESTADOS/DECLARAÇÕES que fazem parte integrante desta Certidão estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do art. 2º, da Lei 4.769/65. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade dos referidos ATESTADOS/DECLARAÇÕES, cujo teor é de exclusiva responsabilidade de seus emitentes.

RCA nº null - Data - 22/05/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Contrato nº 63/2010 e TA's 021/2015 e TA's

Data de Inicio: 01/03/2010

Prazo do Contrato: 25/02/2019

Valor do Contrato: R\$ 7.039.673,23

Descrição do Serviço: Prestação de serviços especializados de operacionalização de nosso Programa de Estágio de Estudantes, incluindo dentre outras, as seguintes atividades: cadastramento de estagiário, encaminhamento de estudantes interessados em estágio, emissão de contratos e aditivos, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, etc.

RCA nº null - Data - 07/03/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

Contrato nº 059/2012 e 024/2017

Data de Inicio: 09/04/2012

Prazo do Contrato: 09/04/2017

Valor do Contrato: R\$ 2.855.293,50

Descrição do Serviço: Prestação de serviços especializados de operacionalização de nosso Programa de Estágio de Estudantes (Lei 11.788/2008), incluindo, dentre outras, as seguintes atividades: cadastramento de estagiários, encaminhamento de estudantes interessados em estágio, emissão de contratos e aditivos, emissão de relatórios de acompanhamento, acompanhamento administrativo, repasse de bolsas-auxílio, custeio de seguro contra acidentes pessoais, etc.

RCA nº 20181000100024 - Data - 21/02/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Contrato nº 129/2010 e 095/2015

Data de Inicio: 10/07/2010

Prazo do Contrato: 09/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 5.980.417,80

Descrição do Serviço: Prestação de serviços especializados de operacionalização de nosso Programa de Estágio de Estudantes, incluindo dentre outras, as seguintes atividades: cadastramento de estagiários, encaminhamento

Rua Coronel Dulcídio, 1565 Água Verde Curitiba/PR, CEP: 80.250-100

Telefone/Fax CRA-PR: (41) 3311-5571

Endereço Eletrônico: cra-pr@cra-pr.org.br - Home-page: <http://www.cra-pr.org.br/>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

Data de Início: 09/07/2010

Prazo do Contrato: 09/07/2015

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 077/2016 - Data - 13/12/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Contrato nº 095/2015

Data de Início: 10/07/2015

Prazo do Contrato: 10/07/2017

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 075/2009 - Data - 01/12/2016

Contratante: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR

Contrato nº 10130100

Data de Início: 02/01/1997

Prazo do Contrato: 01/01/2050

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 072/2016 - Data - 25/11/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Contrato nº 063/2010

Data de Início: 01/03/2010

Prazo do Contrato: 28/02/2015

Descrição do Serviço: Integração de de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 071/2016 - Data - 25/11/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Contrato nº 025/2015

Data de Início: 01/03/2015

Prazo do Contrato: 01/03/2017

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 070/2016 - Data - 17/11/2016

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 27/2012

Data de Início: 12/07/2012

Prazo do Contrato: 31/07/2017

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 024/2016 - Data - 17/11/2016

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

166

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'A' and other illegible marks.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

RCA nº 093/2015 - Data - 17/12/2015

Contratante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Contrato nº SLO4600007655/2015

Data de Início: 11/05/2015

Prazo do Contrato: 11/05/2016

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 139/2010 - Data - 16/10/2015

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA

Contrato nº 10140784

Data de Início: 26/07/2011

Prazo do Contrato: 26/07/2015

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 048/2009 - Data - 23/09/2015

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

Contrato nº 9910162983

Data de Início: 07/06/1999

Prazo do Contrato: 07/04/2004

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 149/2015 - Data - 11/09/2015

Contratante: TIM CELULAR S.A.

Contrato nº 9988934354

Data de Início: 20/05/2010

Prazo do Contrato: 01/01/2050

Descrição do Serviço: Atendimento de jovens no Programa Aprendiz, como Entidade Certificadora.

RCA nº 150/2015 - Data - 11/09/2015

Contratante: ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - GRUPO ISDRA

Contrato nº 186/2008

Data de Início: 30/05/2008

Prazo do Contrato: 01/01/2050

Descrição do Serviço: Atendimento de jovens no Programa Aprendiz, como Entidade Certificadora.

RCA nº 169/2010 - Data - 12/06/2015

Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL

Contrato nº 142/2007

Data de Início: 31/07/2007

Prazo do Contrato: 01/04/2008

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

Contrato nº 018027

Data de Início: 01/04/1986

Prazo do Contrato: 30/06/2009

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 003/2013 - Data - 17/01/2013

Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL

Contrato nº 367/2010

Data de Início: 23/12/2010

Prazo do Contrato: 23/12/2012

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 047/2009 - Data - 19/02/2010

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Contrato nº 111/2008

Data de Início: 14/08/2008

Prazo do Contrato: 13/08/2013

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 037/2009 - Data - 03/11/2009

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 11/2008

Data de Início: 01/06/2008

Prazo do Contrato: 31/05/2010

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

RCA nº 011/2011 - Data - 17/12/2005

Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL

Contrato nº 150/2008

Data de Início: 22/07/2008

Prazo do Contrato: 23/01/2010

Descrição do Serviço: Integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

Curitiba, 25 de Junho de 2018.

Código de Controle do Comprovante: 0.8122898611008837

Emitida às: 25/06/2018 11:32 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço <https://sistemacrapr.com.br/>.

166

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba-PR, atende este **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, em São José dos Pinhais-PR, desde 01/03/2010 para prestação de serviços especializados de operacionalização de nosso Programa de Estágio de Estudantes, incluindo, dentre outras, as seguintes atividades: cadastramento de estagiários, encaminhamento de estudantes interessados em estágio, emissão de contratos e aditivos, emissão de relatórios de acompanhamento, repasse de bolsas-auxílio, etc.

O serviço foi prestado entre 01/03/2010 e 28/02/2015 por meio do Contrato nº 063/2010 e de seus respectivos Termos Aditivos (012/2011, 091/2011, 023/2012, 043/2013, 207/2013, 020/2014 e 340/2014), decorrente da Concorrência Pública nº 10/2009 SEMAD, intermediando o seguinte quantitativo de estagiários:

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2010	--X--	--X--	292	283	349	369	416	450	437	431	432	425
2011	347	362	346	351	368	378	373	368	376	396	391	386
2012	332	325	325	350	402	403	394	384	416	436	435	426
2013	349	360	387	408	419	429	424	426	432	440	433	448
2014	359	362	380	408	427	428	446	439	466	458	457	460
2015	401	406	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--

Atualmente o CIEE/PR atende essa Municipalidade por meio do Contrato nº 021/2015 e de seus Termos Aditivos (068/2016, 021/2017 e 045/2018) decorrente do Pregão Presencial nº 060/2015 SERMALI, desde 01/03/2015 com previsão de término em 25/02/2019, intermediando o seguinte quantitativo de estagiários:

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2015	--X--	--X--	338	412	446	474	483	493	503	548	555	620
2016	499	520	564	625	660	659	682	669	651	629	630	610
2017	504	565	556	566	610	628	614	638	644	648	644	626
2018	499	518	552	566	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--	--X--

Atestamos, finalmente, que os serviços são executados pelo CIEE/PR dentro das condições previstas na Lei nº 11.788/08, com qualidade e respeitando-se os prazos por nós estabelecidos, utilizando-se de pessoal técnico qualificado e sistema de gestão da informação próprio, estável e operado via Internet.

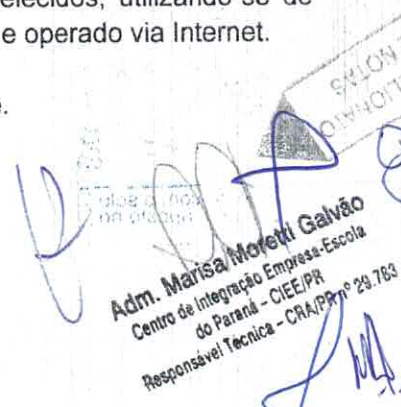
E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 15 de maio de 2018.

Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Gislaine de Oliveira

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	76.610.591/0001-80
NOME EMPRESARIAL	
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	178
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
19.CF.43.1E.37.61.1A.63.1A.6F.CD.ED.E4.3E.72.AC.03.76.2C.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76248933987	LEONEL VERGILIO DE MELO	458496756298851759 901015708668405034	19/12/2017 a 18/12/2020	Não
Outros	00591637987	NOGA:76248933987 DOMINGOS TARCO MURTA	26 627533275543748816 103999041695247032	15/05/2018 a 14/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	76610591000180	RAMALHO:00591637987 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO PARANA:76610591000180	02 919576945604883703 791765556840429062	15/05/2018 a 14/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

19.CF.43.1E.37.61.1A.63.1A.6F.CD.ED.
E4.3E.72.AC.03.76.2C.3E-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2018 às 15:24:00

CC.EA.5C.D2.51.F8.08.54
21.92.48.41.75.EB.37.72

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.